

de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro) ou experiência profissional comprovada.

8 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- 1 — Habilitações académicas;
- 2 — Experiência profissional comprovada;
- 3 — Formação profissional em áreas relacionadas com a função a exercer e devidamente comprovada;
- 4 — Em caso de igualdade, será realizada uma entrevista profissional de seleção.

9 — Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado junto dos serviços de administração escolar, e entregues durante o prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Peniche.

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas; *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerceu funções compatíveis com o lugar a que se candidata, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a identificação da entidade empregadora, a descrição das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a sua duração;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição do Júri

Presidente: José António Diniz — Presidente da CAP
 Vogal efetivo: Otilia Santos — Vogal da CAP
 Vogal efetivo: Dulce Leitão — Coordenadora AO
 Vogal suplente: Miguel Santos — Vogal da CAP
 Vogal suplente: Cidália Faustino — Chefe de Serviços Administrativos

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado no *Diário da República*, na bolsa de emprego público, na página eletrónica da escola e num jornal de expansão nacional.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Peniche, *José António Diniz*.

205580288

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Aviso n.º 774/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por despacho do Exmo. Sr. Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para sete contratos de trabalho em funções

públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

- 1 — Contratos com duração de 4 horas/dia;
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos
- 3 — Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos
- 4 — Remuneração Horária: 3,20 (três euros e vinte cêntimos) conforme estabelecido na circular série A n.º 1350 da DGO de 14 de maio de 2009;
- 5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao da homologação até 23 de março de 2012;
- 6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- 7 — Prazo de concurso — 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;
- 8 — Composição do Júri

Presidente: Ana Cristina Sérgio Neves, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Vogais efetivos: António José Cardoso Ribeiro, Adjunto do Executivo e Odília Leonor de Sousa Ferreira, Encarregado de Assistente Operacional.

Método de Seleção:

- 1 — Avaliação Curricular;

Crítérios de Seleção:

- 1 — Ter exercido funções na escola;
- 2 — Experiência profissional de acordo com as funções a desempenhar;
- 3 — Habilitações Literárias;

Os formulários de Candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae*,
- Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia),
- Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),
- Declarações da experiência profissional (fotocópia),
- NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta Escola e nele entregues pessoalmente no prazo na candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos.

30 de dezembro de 2011. — O Diretor, *João Manuel Fernandes Martinho*.

205583836

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 775/2012

No disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na Sede de Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2011.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito*.

205581754

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Aviso n.º 776/2012

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista de funcionários, deste Agrupa-

mento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Nome	Categoria/ Grupo	Data de aposentação
Carlos Alberto Calisto Nascimento	PQND/240	10-02-2011

11 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

205582004

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 777/2012

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/10, de 23 de junho, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, a lista de antiguidade do pessoal docente, relativa a 31 de agosto de 2011.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos da lei.

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Dominique Nunes Palma*.
205579008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Contrato n.º 21/2012

Adenda contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mortágua com o número de pessoa colectiva n.º 506 855 368, representado por Afonso Sequeira Abrantes, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,46 Euros por aluno, num universo previsto de 285 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Mortágua, o Presidente, *Afonso Sequeira Abrantes*.

205581924

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE NELAS

Contrato n.º 22/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Nelas com o número de pessoa colectiva n.º 506 834 166, representado por Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro, adiante designada como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 8 de Janeiro de 2007, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,33 Euros por aluno, num universo previsto de 591 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Nelas, a Presidente, *Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.

205581998

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Contrato n.º 23/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Penalva do Castelo com o número de pessoa colectiva n.º 506 792 404, representado por Leonídio Figueiredo Gomes Monteiro, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação